

---

**DECRETO Nº 1205**  
**de 25 de NOVEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 74 .000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

Taise Lopes Menossi Machado, Presidente da Câmara de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

**DECRETA:**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA  
01.031.0030 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.501 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO IMOVEL DA CAMARA  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais)

**Reduz: 74.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Taise Lopes Menossi Machado  
Presidente da Câmara

**DECRETO Nº 1205**  
**de 25 de NOVEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 74 .000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO  
12.365.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2.020 - MANUT.TRANSF.CRECHE CASULO MONS. ALDERIGI  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais)

**Adiciona: 74.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

CRÉDITO ENTRE ÓRGÃOS

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDVAN  
LOPES:43884  
954687

Assinado de forma  
digital por EDVAN  
LOPES:43884954687  
Dados: 2025.12.01  
10:01:58 -03'00'

EDVAN LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL